

Projeto de Lei nº 285 /2020
Deputado(a) Jeferson Fernandes

Institui o Dia do Policial Militar Ambiental no Rio Grande do Sul e dá outras providências. (SEI 7782-0100/20-8)(Tramitação conclusiva CECDCT)

Art. 1º Fica instituído, no estado do Rio Grande do Sul, o Dia do Policial Militar Ambiental, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro.

Parágrafo Único. A data de 21 de setembro foi escolhida por ser o Dia Nacional da Árvore.

Art. 2º O Dia do Policial Militar Ambiental passa a integrar o Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, dezembro de 2020.

Deputado(a) Jeferson Fernandes